

PARECER 418/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 619 / 1998 /

O Projeto de Lei 619/1998, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva, versa sobre a entrada de idosos, gestantes, crianças e deficientes nos estádios de futebol. Segundo o texto da proposição, nos dias em que se realizarem jogos de futebol, deverá ser reservado um portão de acesso exclusivo a estas pessoas.

O Ilustre Autor fundamenta-se, como se pode notar na justificativa apresentada, na relevância da busca pela segurança, estabilidade social, integridade física e dignidade destes munícipes, que têm necessidades específicas e, muitas vezes, vêem diminuídas as suas possibilidades de convivência comunitária e, portanto, de exercício pleno da cidadania.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela legalidade do projeto. Também a Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável.

A matéria foi objeto de duas audiências públicas realizadas nesta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, ocasiões em que se desenvolveram debates elucidativos da questão. Em relação ao mérito sobre o qual esta Comissão deve se manifestar, destacam-se os elevados propósitos que motivaram a presente proposição e também o interesse público do qual se reveste. Portanto, manifestamos nossa posição FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 04/05/00

Mario Dias - Presidente

Nelson Proença - Relator

José Izar

Oswaldo Enéas